



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

PARECER VERBA INDENIZATÓRIA

EM CONFORMIDADE COM A LEI 725/2021 ,872/2023 e
890/2023

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o Anexo I, relatório de prestação de contas.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada conforme anexo I que, supre as necessidades da lei 725/2021 e 872/2023 e 890/2023 os vereadores Manoel Nazário, Willian Diego Mirandola, Raimundo Pedro Pinto Raposo, Odenilio Moreira de Sousa, Felipe Heinerh Faganello, Raimundo Gomes da Silva, Flavio André Caldeira, Marta Dama e Adriana de Souza Silva Dias conferidos por este controle interno estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram relatadas as atividades realizadas no mês de Novembro de 2024, pelos seguintes vereadores.

VEREADOR	PERIODO	VALOR
ODENILIO MOREIRA DE SOUSA	01/11/24 A 30/11/24	3.100,00
WILLIAN DIEGO MIRANDOLA	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
RAIMUNDO P. PINTO RAPOSO	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
MANOEL NAZARIO	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
ADRIANA DE SOUZA SILVA DIAS	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
FELIPE HEINERH FAGANELLO	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
FLAVIO ANDRE CALDEIRA	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00
MARTA DAMA	01/11/24 A 30/11/24	2.700,00

Os relatórios apresentados estão dentro da normalidade.

Diante do relato aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de

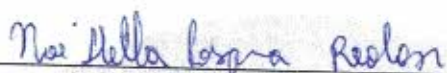


PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

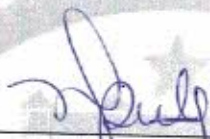
Novembro de 2024.

Conforme Lei 725/2021, 872/2023 e 890/2023, segue para assinatura da coordenadoria Administrativa e pelo Presidente .

Feliz Natal/MT, 04 de Dezembro de 2024.



Noé Della Pasqua Reolon
Controlador Interno



Nadia Augusta Korb
Coordenadora Administrativa



Odenilio Moreira de Sousa
Presidente Legislativo